

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 625/2005.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, visa obrigar a instalação de banheiros químicos em locais onde funcionem regularmente feiras livres, para uso exclusivo dos feirantes cadastrados e seus funcionários, em números de unidades compatível com a quantidade de barracas existentes, separados por sexo, além de um adaptado para uso de deficientes físicos.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo, a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, alteração e consolidação das leis.

A colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente com apresentação de substitutivo, com o objetivo de manter a disposição inicial do projeto de lei no que tange ao uso exclusivo por feirantes cadastrados e seus funcionários das instalações sanitárias, e, ainda, garantir a inclusão de um dispositivo que atribua à Prefeitura a responsabilidade de colocação, limpeza e retirada dos banheiros, assim como o abastecimento de água de suas caixas d'água.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher exarou parecer favorável, com a sugestão de "(...) um novo substitutivo contemplando aspectos dos dois anteriormente apresentados, por consideramos que não se pode restringir o uso de banheiros químicos públicos, ainda que para o cálculo de sua quantidade se leve em conta apenas o número de feirantes e seus funcionários (...)"

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/03/10

Adilson Amadeu (PTB)

Donato (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Aurélio Miguel (PR)

Souza Santos (PSDB)